



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84690

LEI Nº 357A/90

DATA - 11 de dezembro de 1.990


SÚMULA - Institui o órgão oficial para publicações e dá outras providências.

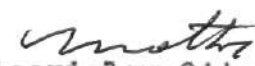
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Mieczislaw Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o órgão oficial "Jornal O Comércio", com Sede em União da Vitória - Estado do Paraná, para publicação de Atos Oficiais do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 11 de dezembro de 1.990.


Eugenia Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal

